



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

LEI Nº 2412/2017

INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO VERDE, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal dos Guedes, votou, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Setembro Verde, a ser realizada, anualmente, no mês de Setembro, com o objetivo de promover a conscientização da população faxinalense em relação a hábitos de consumo e seus consequentes impactos sócio ambientais, incentivando-a a adotar um comportamento de consumo ecologicamente sustentável e responsável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal